

DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base nos arts. 9º da Lei nº 11.416/2006 e 17 da Res.-TSE nº 22.582/2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-TSE nº 755 de 13 de outubro de 2017, e considerando o contido no Processo SEI nº 2019.00.000008854-3,

Nº 627 – RESOLVE: Art. 1º Fica concedida progressão funcional à servidora adiante nominada:

Cargo: analista judiciário

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Marilene de Oliveira	Apoio Especializado/ Biblioteconomia	C12	C13	1º.8.2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2.2. APOSTILA

O inciso VI do art. 1º da Portaria-TSE nº 954 de 8 de setembro de 2011, fica apostilado, com efeitos a partir de 1º.8.2019, para considerar que a situação funcional da servidora MARIANNA LOBO SOARES FLEURY, ocupante da função comissionada de Assistente III, nível FC-3, do Gabinete do Ministro Tarcisio Vieira da Carvalho Neto, passa a ser de servidora efetiva, ocupante do cargo de técnico judiciário, Área Administrativa, em virtude de sua redistribuição autorizada pelo Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, conforme Portaria-TRE/GO nº 173 de 26 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 1º.8.2019, Seção 2, pág. 127.

3. ATOS DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

3.1 PORTARIA

DE 31 DE JULHO DE 2019

A COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTABILIDADE DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com fundamento no art. 20, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 11.784/2008, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Res.-TSE nº 22.582, de 30 de agosto de 2007, e considerando o contido no Processo SEI nº 2019.00.000008222-7,

Nº 577 – RESOLVE: Art. 1º Fica declarada a estabilidade dos servidores adiante relacionados, com base no resultado final das avaliações de desempenho:

Nome	Data de exercício	Data da estabilidade
Daniel Sousa Costa	14.7.2016	14.7.2019
Thiago Melo Stuckert do Amaral	20.7.2016	20.7.2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3.2. DESPACHOS

ABONO DE PERMANÊNCIA – CONCESSÃO

Servidor	A partir de	Protocolo
Adriana Ferraz Torres	15.4.2019	2018.00.000006803-2
Ítala Maria Araújo Santos de Oliveira	6.8.2019	2019.00.000008402-5
José de Melo Cruz	23.7.2019	2019.00.000007984-6
Rui Moreira de Oliveira	2.7.2019	2019.00.000007327-9